

## ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0325/2021

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **CLINICA DR. EVERALDO MAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.863.885/0001-40, nome fantasia: Clínica Ana Maia, estabelecida SCRN 708/709, Bloco D, Lojas 09 e 12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.741-640, telefone: (61) 3775-4177, e-mail: [bm.assessoriamedica@gmail.com](mailto:bm.assessoriamedica@gmail.com) [faturamento@clinicaanamaia.com.br](mailto:faturamento@clinicaanamaia.com.br), neste ato representada pelos seus sócios, **Everaldo Maia**, brasileiro, casado, médico, portador do registro profissional nº. 3906 CRM/DF e CPF nº 068.692.894-68 e **Ana Paula Leite Maia**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do registro profissional nº. 88596-F CREFITO/DF e CPF nº 781.381.631-15, residentes e domiciliados nesta capital, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominado, doravante denominado **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 27/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

  
Ney Ferraz Júnior  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

Brasília-DF, 26 de julho de 2022.

---

NEY FERRAZ JÚNIOR  
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF

  
\_\_\_\_\_  
CLINICA DR. EVERALDO MAIA LTDA

Testemunhas:

Ana Paula Lobo - 4036  
Setia - Goiânia  
Clínica Dr. Everaldo Maia  
CNPJ: 03.863.285/0001-40

Nome:

CPF:

RG nº.:

Nome: Bruno Chaves Condeiro Nunes

CPF: 100.556.334-30

RG nº.: 357.2057 SSP/DF

BM Assessoria e Faturamento Médico  
CNPJ: 33.886.796/0001-80  
(61) 98307-4374